

## LEI Nº 533

## "CONCEDE SUBVENÇÃO AO IPIRANGA ESPORTE CLUBS"

O povo do Município de Moema-MG, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida ao Ipiranga Esporte Clube, subvenção no valor de Cr\$2.000.000,00 (Dois Milhões de Cruzeiros).

Art. 2º - A subvenção concedida se destina a possibilitar a aquisição de uma área de terreno para futuras instalações do campo ou Estádio daquela agremiação esportiva.

Art. 3º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a, por Decreto, cancelar total ou parcialmente dotações do orçamento vigente, para ocorrer às despesas decorrentes da subvenção concedida pela presente Lei.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Moema,  
Aos 12 de julho de 1991




---

JÚLIO ANUNCIÇÃO LACERDA

\* Prefeito Municipal \*